



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PREX  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PREG  
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET**

**Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – Bairro Ininga  
CEP: 64049-550 – Teresina-PI – Brasil – Fone (86) 3215-5570 – Fone/Fax (86) 3215-5571  
E-mail: [prex@ufpi.edu.br](mailto:prex@ufpi.edu.br); [preg@ufpi.edu.br](mailto:preg@ufpi.edu.br); [pedrovilarinho@ufpi.edu.br](mailto:pedrovilarinho@ufpi.edu.br)**

**EDITAL Nº 27/PREX/PREG/2013**

A Secretaria de Educação Superior (SESu) e a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI), representadas pela Universidade Federal do Piauí (UFPI), por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão (PREX) e da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), torna pública a abertura do processo de seleção de PROFESSOR TUTOR para o Grupo PET Cidade, Saúde e Justiça do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros (CSHN) – Campus de Picos, Piauí, com vistas ao preenchimento de 01 (uma) vaga, de acordo com o estabelecido na Lei 11.180, de 23 de setembro de 2005, na portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010 e na Portaria 343 de 24 de abril de 2013, bem como no Manual de Orientações Básicas do PET (versão 2006) e neste Edital.

## **1. Objetivo**

**1.1.** O presente Edital tem por objetivo selecionar 01 (um) tutor para o Grupo PET Cidade, Saúde e Justiça do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros (CSHN) – Campus de Picos, da Universidade Federal do Piauí pelo período de três anos, renovável por igual período, conforme parecer da Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA/UFPI) e Comissão Nacional de Avaliação (CNA) - SESu/MEC.

## **2. Inscrição**

**2.1.** As inscrições devem ser enviadas à Comissão de Seleção de Tutor do Grupo PET Cidade, Saúde e Justiça do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros (CSHN) – Campus de Picos e entregues na Secretaria daquele Campus, em datas e horários estabelecidos no calendário (Item 8).

**2.2.** Poderão se inscrever os docentes que atuem nas Áreas de Administração, Enfermagem, Nutrição, Ciências Biológicas, História e Pedagogia do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros (CSHN) – Campus de Picos da Universidade Federal do Piauí, que atendam integralmente aos seguintes requisitos:

- a) Ser graduado em uma das áreas especificadas no item 2.2;
- b) Ter título de Doutor em uma das áreas especificadas no item 2.2 ou em Educação;
- c) Comprovar que pertence ao quadro permanente da UFPI em regime integral e dedicação exclusiva;
- d) Comprovar que não acumula qualquer outro tipo de bolsa;
- e) Comprovar atuação efetiva em uma das áreas especificadas no item 2.2 e atividades da graduação, nos três anos anteriores a presente seleção;
- f) Comprovar atuação efetiva em atividades de pesquisa e de extensão, nos três anos anteriores a presente seleção;
- g) Comprometer-se a dedicar carga horária semanal mínima de dez (10) horas às atividades do grupo, sem prejuízo das atividades de aula da graduação e demais atividades docentes.

**OBS:** Para efeitos do item “e”, a atuação efetiva em cursos e atividades da graduação será aferida a partir de disciplinas ministradas, orientação de iniciação científica ou de trabalhos de conclusão de curso e participação em conselhos acadêmicos.

Para efeitos do item “f”, a comprovação das atividades será feita através do Currículo Lattes do CNPq do candidato, devidamente comprovado os itens: “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”.

## **2.2. Documentação Exigida**

- 2.2.1.** Ficha de inscrição (disponível na página da UFPI);
- 2.2.2.** Cópia do Diploma do Curso de Graduação;
- 2.2.3.** Cópia do Diploma de Doutor;
- 2.2.4.** Três vias impressas do curriculum vitae, na plataforma Lattes atualizado e comprovado;
- 2.2.5.** Plano de Trabalho articulado com o ensino, a pesquisa e a extensão, cujo conteúdo deve explicitar a metodologia de trabalho a ser adotada e tipo de atividades previstas, em até 10 páginas (impressa em 03 vias, sendo uma Protocolada).

## **3. Processo Seletivo**

**3.1.** O processo seletivo de tutor será coordenado pelas Pró-Reitorias de Extensão e Graduação, que constituirá uma comissão de seleção formada por:

- 3.1.1.** Presidente do CLAA;
- 3.1.2.** Um membro indicado pela Pró-Reitoria de Extensão e,
- 3.1.3.** Um membro indicado pela Pró-Reitoria de Graduação.

## **4 Análise e Julgamento das propostas**

**4.1.** As propostas apresentadas serão julgadas com base nos seguintes aspectos:

**4.1.1** Articulação da proposta com o projeto pedagógico institucional, medido por: a) justificativa e clareza nos objetivos e metas, b) articulação e compatibilidade do objetivo do Grupo PET com o objetivo do Projeto Pedagógico Institucional; c) contribuição do grupo PET com o alcance da missão institucional da universidade; d) adequação dos princípios e diretrizes do Grupo PET com os princípios e diretrizes da Proposta Pedagógica dos Cursos do item 2.2.

**4.1.2.** Utilização de tecnologias e metodologias de apoio a aprendizagem, medido por: a) pertinência das tecnologias apresentadas para o apoio à aprendizagem dos membros do grupo PET, e b) pertinência e adequação da metodologia da proposta no apoio à aprendizagem dos membros do grupo PET.

**4.1.3** Relação com a sociedade, medido por: a) impacto social da ação transformadora do grupo PET sobre os problemas sociais; b) contribuição à inclusão de grupos sociais, facilitando o acesso ao processo de formação e de qualificação e à ampliação de oportunidades educacionais; c) relação bilateral com os outros setores da sociedade, pela interação do conhecimento e experiência acumulados na academia com o saber popular e pela articulação com organizações de outros setores da sociedade, com vistas, ao desenvolvimento de parcerias interinstitucionais; e d) contribuição na formulação, implementação e acompanhamento das políticas públicas prioritárias ao desenvolvimento regional e nacional.

**4.1.4** Formação pedagógica do bolsista PET, medido por meio da previsão de: a) atuação coletiva e ações conjuntas entre tutor e bolsistas; b) compromisso com a elevação do desempenho acadêmico dos estudantes bolsistas do PET; c) atuação do grupo com outras áreas do conhecimento; d) atuação do grupo com profissionais da área; e) impacto na formação do estudante – técnico-científica, pessoal e social,

**4.1.5** Avanços na área de ensino, pesquisa e extensão para os estudantes e docentes envolvidos, medido por: a) cumprimento ao preceito da indissociabilidade ensino, extensão e pesquisa, caracterizada pela integração da ação desenvolvida à formação técnica e cidadã do estudante e pela produção e difusão de novos conhecimentos e novas metodologias; b) existência de projeto-pedagógico que facilite a integralização curricular, com atribuição de créditos acadêmicos sob orientação docente/tutoria e avaliação, das atividades do PET, reconhecidas e validadas pela UFPI, por meio do setor competente; c) geração de produtos ou processos como publicações, monografias, dissertações, teses, abertura de novas linhas de ensino, extensão e pesquisa.

**4.1.6** Contribuição da proposta para a redução da evasão e da retenção e para o aumento do sucesso acadêmico, medido por: a) descrições de ações visando à formação dos estudantes em nível de graduação, articuladas às Propostas Pedagógicas dos Cursos do item 2.2; b) desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão, observando as linhas de intervenção: valorização das ações afirmativas, dificuldades de aprendizagem, acesso aos saberes que dificultam a permanência dos estudantes na universidade.

**4.1.7** Contribuição da proposta para a aproximação dos currículos dos Cursos do item 2.2 com o desenvolvimento científico, cultural, artístico e tecnológico da área profissional, aferido por: a) conteúdos, metodologias e atividades desenvolvidas que favoreçam o desenvolvimento científico, cultural, artístico e tecnológico; b) apresentação de histórico da universidade que comprove esta aproximação.

## 4.2. Tabela de Pontuação da Proposta

Quesitos	Item Edital	Pontuação Máxima
Articulação da proposta com o projeto pedagógico institucional	4.1.1	1.0
Utilização de tecnologias e metodologias de apoio à aprendizagem	4.1.2	1.0
Relação com a sociedade	4.1.3	2.0
Formação pedagógica do bolsista PET	4.1.4	1.0
Avanços na área de ensino, pesquisa e extensão.	4.1.5	2.0
Contribuição da proposta para a redução da evasão e da retenção e para o aumento do sucesso acadêmico	4.1.6	2.0
Articulação da proposta com as Propostas Pedagógicas dos Cursos elencados no item 2.2.	4.1.7	1.0
Total		10.0

**4.2.1.** A pontuação da proposta será o resultado da soma das notas atribuídas pela Comissão de Seleção, a cada um dos itens.

## 4.3 Análise e Julgamento do Currículo

**4.3.1.** Os currículos serão julgados com base nos seguintes aspectos constantes na Tabela de Pontuação de Currículo abaixo, deste Edital:

#### 4.4. Tabela de Pontuação do Currículo

Nº.	Quesitos	Pontuação Máxima
01	Exercício de magistério no ensino superior (1,0 ponto por período letivo – máximo 10 períodos)	10.0
02	Coordenação em Programas/Projetos de extensão (0,5 pontos no máximo 4 projetos)	2.0
03	Artigos publicados em periódico indexado (QUALIS A) (1,0 ponto - máximo 3 artigos)	3.0
04	Artigos publicados em periódico indexado (QUALIS B)(0,5 pontos - no máximo 4 artigos)	2.0
05	Artigos publicados em anais de congresso (0,5 pontos – no máximo 2 artigos)	1.0
06	Livro publicado com ISBN, na área de atuação do proponente, com conselho editorial (autor ou co-autor) (2,0 pontos – no máximo 2 livros)	4.0
07	Capítulos de Livro publicado com ISBN, na área de atuação do proponente com conselho editorial. (1,0 ponto – no máximo 2,0 capítulos)	2.0
08	Orientação de Trabalhos de Iniciação Científica e Conclusão de Curso (1,0 ponto – no máximo 5 orientações)	5.0
09	Depósito de Pedido de Patente (2,0 pontos – no máximo 3)	6.0

**4.5.** A Análise do Curriculum terá caráter classificatório e abrangerá os aspectos constantes na Tabela de Pontos para Análise do Curriculum Vitae. A avaliação dos títulos será feita mediante atribuição de valores, conforme está previsto na tabela, sendo o total de pontos obtidos pelo candidato convertidos em nota, em uma escala de 0 (zero) a 10,0 (dez), da seguinte forma:

4.5.1 a maior pontuação obtida por um dos candidatos equivalerá à nota 10,0 (dez);

4.5.2 As demais pontuações obtidas pelos outros candidatos serão transformadas de forma diretamente proporcional à maior pontuação conseguida por um dos candidatos, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$NT = \frac{(TP) \times 10}{PMX}$$

-----

PMX

TP – Total de Pontos obtidos pelo Candidato

PMX – Máximo de Pontos obtidos por algum Candidato

NT – Nota Final obtida pelo Candidato

#### 5. Julgamento, Classificação e Desclassificação das Propostas

**5.1.** O julgamento e a classificação das propostas dos currículos são atos exclusivos da Comissão de Seleção instituída para este fim.

**5.2.** A Comissão de Seleção reserva-se o direito de desclassificar as propostas que estejam em desacordo com este edital, manifestamente inexecutável, ou que, mesmo classificadas, fiquem na ordem geral de classificação além da vaga prevista neste edital.

**5.3.** A classificação dar-se-á por ordem decrescente dos pontos obtidos.

**5.4.** Será desclassificada a proposta que:

**5.4.1.** Não atingir o mínimo de 70% (setenta por cento) do total de pontos possíveis, de acordo com a tabela de pontuação.

**5.5.** Em caso de empate na pontuação, será considerada a maior pontuação obtida nos seguintes quesitos, obedecida a ordem de prioridade estabelecida:

**5.5.1** Contribuição da proposta para a redução da evasão, da retenção e o aumento do sucesso acadêmico;

**5.5.2** Relação com a sociedade;

**5.5.3** Avanços na área de ensino, pesquisa e extensão

**5.6.** A nota final de cada candidato será igual à média aritmética ponderada das notas obtidas, na Proposta e no *curriculum vitae*.

## **6. Da Interposição de Recursos**

**6.1.** Os recursos devem ser entregues na Secretaria do Campus CHBN- Picos, em datas e horários estabelecidos no calendário (Item 8).

**6.2.** A decisão dos recursos será dada a conhecer, coletivamente, por meio de divulgação de lista a ser publicada na página da UFPI e mural Campus CHBN- Picos.

**6.3.** A UFPI/PREG/PREG não se responsabilizará por recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e nem por documentos corrompidos.

**6.3.** Não haverá reapreciação de recursos.

## **7. Do Resultado Final**

**7.1.** A classificação final dar-se-á por ordem decrescente dos pontos obtidos após a avaliação dos recursos interpostos.

**7.2.** Será desclassificada do resultado final a proposta que:

**7.2.1.** Não atingir o mínimo de 70% (setenta por cento) do total de pontos possíveis, de acordo com tabela de pontuação.

**7.2.2.** O julgamento e a classificação final das propostas são atos exclusivos da Comissão de Seleção que, em consequência, reserva-se o direito de desclassificar as propostas em desacordo com este edital ou, ainda, que se revelarem manifestamente inexecutáveis.

**7.3.** Em caso de empate na pontuação final, será considerada a maior pontuação obtida nos seguintes quesitos, obedecida a ordem de prioridade estabelecida:

**7.3.1** Contribuição da proposta para a redução da evasão, da retenção e o aumento do sucesso acadêmico;

**7.3.2** Relação com a sociedade;

**7.3.3** Avanços na área de ensino, pesquisa e extensão

**7.4.** Concluído o julgamento das propostas e do currículo, a Comissão de Seleção elaborará relatório que será submetido ao conhecimento das Pró-Reitorias de Extensão e de Graduação para divulgação da proposta classificada dentro do número de vagas previstas neste Edital.

**7.5** Em caso de desistência do tutor selecionado após a divulgação dos resultados, a Pró-Reitorias de Extensão, que é a gestora do PET/UFPI, convocará o próximo candidato respeitando a

ordem de classificação definida pela Comissão de Seleção e homologada pelo Conselho Local de Acompanhamento e avaliação – CLAA.

**7.6** O resultado final será divulgado na página da UFPI e no mural do Campus CHBN- Picos, a partir de **05 de julho de 2013**.

## 8. Calendário

<b>Eventos</b>	<b>Período</b>	<b>Horário/Local</b>
Lançamento do Edital	<b>18/06/2013</b>	
Período de inscrição	<b>19 a 27 /06/2013</b>	Das 08h30 às 11h30min e de 14h30 às 17h30 na Secretaria do Campus CSHN – Picos/UFPI
Homologação das inscrições	<b>02/07/2013</b>	As 17h00
Divulgação do resultado da homologação	<b>02/07/2013</b>	As 17h00
Prazo para interposição de recursos	<b>03/07/2013</b>	As 17h00min
Divulgação do resultado final	<b>05/07/2013</b>	As 17h00
Prazo para interposição de recursos	<b>08/07/2013</b>	As 17h00min
Assinatura do termo de Compromisso	<b>09/07/2013</b>	As 17h00

## 9. Informações Adicionais

**9.1.** Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos no Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA), na Pró-Reitoria de Extensão e de Graduação, pelos telefones (86) 3215-5571 - (86) 3215-5541.

**9.2.** Os casos omissos neste edital serão decididos pelas Pró-Reitorias de Extensão e Graduação, conjuntamente com o Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA), da Universidade Federal do Piauí.

Teresina, 18 de Junho de 2013

Prof. Dr. Miguel Ferreira Cavalcante Filho  
Pró-Reitora de Extensão

Profa. Dra. Maria do Socorro Leal Lopes  
Pró-Reitora de Graduação

Prof. Dr. Pedro Vilarinho Castelo Branco  
Presidente do CLAA/PET



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PREX**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PREG**  
**PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET**  
 Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – Bairro Ininga  
 CEP: 64049-550 – Teresina-PI – Brasil – Fone (86) 3215-5541 - (86) 3215-5571  
 E-mail: [prex@ufpi.edu.br](mailto:prex@ufpi.edu.br); [preg@ufpi.edu.br](mailto:preg@ufpi.edu.br); [pedrovilarinho@ufpi.edu.br](mailto:pedrovilarinho@ufpi.edu.br)

### EDITAL Nº 27/2013 –UFPI/PREX/PREG

#### ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

(Preencher com letra de forma ou digitar ou datilografar)

1. INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_
2. DEPARTAMENTO VINCULADO: \_\_\_\_\_
2. NOME \_\_\_\_\_
3. FILIAÇÃO \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_
4. ENDEREÇO \_\_\_\_\_
- BAIRRO \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ FONE \_\_\_\_\_
- EMAIL \_\_\_\_\_
5. LOCAL E DATA DE NASCIMENTO \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_
6. CPF: \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EXPEDIDO \_\_\_\_\_ DATA \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_
9. ENDEREÇO PROFISSIONAL \_\_\_\_\_
- BAIRRO \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ FONE \_\_\_\_\_
10. FORMAÇÃO: GRADUAÇÃO EM \_\_\_\_\_ INSTITUIÇÃO \_\_\_\_\_ ANO \_\_\_\_\_
- DOUTORADO EM \_\_\_\_\_ INSTITUIÇÃO \_\_\_\_\_ ANO \_\_\_\_\_

Declaro ter conhecimento das normas estabelecidas no **Edital Nº 27/UFPI/PREX/PREG/2013, de 18/06/2013**, de Seleção para Professor Tutor – Grupo PET Cidade, Saúde e Justiça e aceito submeter-me a elas.

Teresina (PI), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato